

TC 022.208/2009-0

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Altamira - PA.

Responsáveis: Domingos Juvenil Nunes de Souza (010.836.512-34); Luiz Antônio Trevisan Vedoin (594.563.531-68); Odileida Maria de Sousa Sampaio (039.941.632-34); Santa Maria Maria Comércio e Representação Ltda.-ME (03.737.267/0001-54)

Inte ressados: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71); Prefeituras Municipais do Estado do Pará (143 Municípios)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 1707/2015-TCU-Primeira Câmara (peça 57) por Domingos Juvenil Nunes de Souza (peça 72).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do acórdão recorrido em relação ao recorrente, estendendo-o a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o ora recorrente, na forma proposta pela instrução preliminar (peça 73), cujas razões faço integrar o presente despacho.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade técnica de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 25 de maio de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator